

---

## DECLARAÇÃO DE SÃO PAULO

---

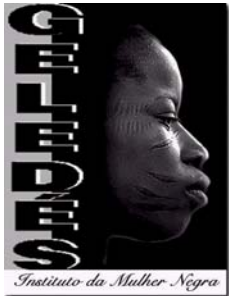
19 e 20 abril/2007

CONSIDERANDO que os Estados das Américas declararam o combate ao racismo e a discriminação racial, com base da Declaração de Santiago 2000 e seu Plano de Ação, bem como da Declaração de e Plano de Ação de Durban 2001.

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelos os Estados quanto a Declaração de Mar Del Plata, que tem como objeto combater ao flagelo do racismo, da discriminação e intolerância em nossas sociedades, como disposto na Declaração.

CONSIDERANDO o apoio do Estados para a implementação da resolução AG/2126 do Trigésimo Quarto Período Ordinário das Sessões da Assembléia Geral da OEA (XXXV 0-05) onde se criou o Grupo de Trabalho com objetivo de preparar o projeto da Convenção Interamericana contra o Racismo e todas as Formas de discriminação e Intolerância.

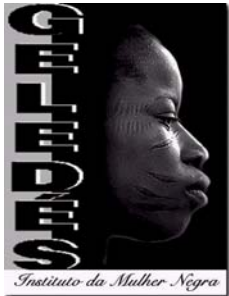
CONCIENTES do compromisso assumido pelos Estados na IV Cúpula das Américas em procurar maior igualdade de oportunidades de emprego, assim como para combater a discriminação no âmbito do mercado de trabalho, acesso a educação, nas capacitações e na remuneração dos afros-descendentes, povos indígenas e outras populações vulneráveis.



RECONHECENDO que os Estados membros mediante a resolução AG/2172 do Trigésimo Sexto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA (XXXVI0-06) se comprometeram a fortalecer e aumentar a participação da sociedade civil na Cúpula das Américas.

### Recomendamos:

1. Aos Estados membros que fortaleçam a participação da sociedade civil no processo e Cúpula das Américas, através de processos democráticos e primando pela mesa de diálogo com seus representantes;
2. Aos Estados que implementem políticas de reparação as populações historicamente vulneráveis, em especial a população afro-descendente, buscando soluções conjuntas para o racismo institucional que permeia nossas sociedades;
3. Que os Estados membros reconheçam em todos os documentos saídos de fóruns internacionais que a situação de extrema pobreza da população afro-descendente nas Américas, é resultado do longo processo de escravidão ocorrido em séculos passados, e que a necessidade de se adotar medidas pontuais e eficazes para minorar este problema vem encontro aos compromissos assumidos perante a comunidade internacional, mas sobretudo com seus nacionais;



4. Que Estados membros aprovem o anteprojeto de Convenção Interamericana contra o racismo e todas as Formas de discriminação e Intolerância, atualmente em discussão no Comitê de Assuntos Jurídicos e Políticos da OEA;
5. Que os Estados membros assumam o compromisso de apoiar os trabalhos da recém criada relatoria para assuntos afros-descendentes da CIDH, dando a ela o suporte financeiro e técnico necessário ao desenvolvimento de suas atividades, ressaltando a importância de que o relator seja pessoa com conhecimento de causa;
6. Que os Estados cumpram com as resoluções que estabelece que se produzam indicadores sobre as condições de vida da população afro-descendente.